



RESOLUÇÃO 010/2025

Dispõe sobre o Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social Referente ao exercício 2024-2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mangueirinha/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1267/2004 e suas alterações e

Considerando a deliberação em reunião extraordinária realizada no dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte cinco, conforme ata do CMAS nº 12 de 2025,

Resolve:

Art.1.º Aprovar e deliberar o Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social para o exercício 2024 – 2026, do Município de Mangueirinha Paraná.

Art. 2.º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangueirinha, 24 de novembro de 2025.

MARLENE NOGUEIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 10/2025 CMAS

RESOLUÇÃO 010/2025

Dispõe sobre o Diagnóstico Socioterritorial da
Política de Assistência Social Referente ao
exercício 2024-2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mangueirinha/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1267/2004 e suas alterações e Considerando a deliberação em reunião extraordinária realizada no dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte cinco, conforme ata do CMAS nº 12 de 2025,

Resolve:

Art.1.º Aprovar e deliberar o Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social para o exercício 2024 – 2026, do Município de Mangueirinha Paraná.

Art. 2.º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangueirinha, 24 de novembro de 2025.

MARLENE NOGUEIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia de Fátima Miginune
Código Identificador:DB40CAC9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 25/11/2025. Edição 3413
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>